



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 77 , DE 30 DE julho DE 2015.

Publicidade

Em 05 de Agosto de 2015
no Buro do teste 1202
Luzia 27106 setor

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES 63, 64, 65 E 66, COM ÁREA TOTAL DE 1.440,00 M², SITUADOS NA RUA ERNESTINA CARVALHO, LOTEAMENTO BAIRRO NOVA CIDADE, 1º DISTRITO DE ITABORAÍ, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o Processo Administrativo nº 2444/ 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 63, 64, 65 e 66, imóveis constituídos de uma área com superfície total de 1.440,00 m², situados na Rua Ernestina Carvalho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Unidade de Saúde da Família.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 30 de julho de 2015.


HELIO CARDOZO
Prefeito